

Ata da reunião ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Bahia realizada no dia 27.07.2009.

1 Aos 27 (vinte e sete) dias do mês julho do ano 2009 (dois mil e nove), às 14:00h
2 (quatorze horas), reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da
3 Universidade Federal da Bahia, em caráter ordinário, no Auditório III do Instituto de
4 Ciências da Saúde (ICS), sob a presidência do Magnífico Reitor, Professor **Naomar**
5 **Monteiro de Almeida Filho**, presentes os Conselheiros a seguir relacionados:
6 Professores **Francisco José Gomes Mesquita (Vice-Reitor)**, **Nádia Andrade Moura**
7 **Ribeiro (Pró-Reitora de Planejamento e Administração)**, **Maerbal Bittencourt**
8 **Marinho (Pró-Reitor de Ensino de Graduação)**, **Eugênio de Ávila Lins (Pró-Reitor**
9 **de Extensão)**, **Antônio Alberto Lopes (Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação)**,
10 **Nilce de Oliveira (NUT)**, **Sônia Maria Chada Garcia (MUS)**, **Maria Elizabeth**
11 **Borges (PSI)**, **Cristina Maria Meira de Melo (ENF)**, **Sônia Maria da Silva Gomes**
12 **(FCC)**, **Daniel Tourinho Peres (FFCH)**, **Marilene Lobo Abreu Barbosa (ICI)**, **Luiz**
13 **Augusto Mazzarolo (BIO)**, **Alejandra Hernandez Muñoz (EBA)**, **Jés de Jesus Fiais**
14 **Cerqueira (ENG)**, **Lúcio Leopoldo Aragão da Silva (MEV)**, **Eliete da Silva Bispo**
15 **(FAR)**, **Dária Maria Cardoso Nascimento (GEO)**, **Antrifo Ribeiro Sanches Neto**
16 **(DAN)**, **Sônia Lúcia Rangel (TEA)**, **Eduardo Fausto Barreto (ADM)**, **Susan**
17 **Martins Pereira (ISC)**, **Iguaracyra Barreto de Oliveira Araújo (MED)** e **Maria**
18 **Roseli Brito de Sá (EDC)**; a representante dos servidores técnico-administrativos
19 **Iolita Oliveira Teles de Souza**; e os representantes estudantis **Hugo Viotto Abreu e**
20 **Gabriel Vianna**. Havendo quorum, o **Senhor Presidente** declarou aberta a sessão,
21 registrando, em seguida, as presenças dos Conselheiros Hugo Abreu e Gabriel Vianna,
22 novos representantes estudantis, pela primeira vez participando de reunião daquele
23 Colegiado. Prosseguindo, assinalou, como evento relevante, a realização da sessão
24 conjunta dos Conselhos Superiores, recentemente ocorrida, com a finalidade de dar
25 início aos trabalhos de reforma do Estatuto da UFBA, a ser sequenciado com idêntico
26 procedimento relativo ao seu Regimento. Em sequência, solicitou ao Conselheiro
27 **Eduardo Fausto Barreto** para proceder à leitura do relatório das atividades da Câmara
28 de Pós-Graduação e Pesquisa (anexo), então efetuada, referente ao período de
29 27.06.2009 a 27.07.2009, sendo complementado com o registro do Magnífico Reitor
30 atinente à aprovação do doutorado de Filosofia, agora totalizando 39 cursos dessa
31 natureza na Universidade, com auspiciosa perspectiva de semelhante acontecimento em
32 relação a Matemática, a concretizar-se brevemente. Na continuidade e na ausência da
33 Conselheira Mônica Cardoso da Guarda, presidente da Câmara de Ensino de
34 Graduação, o Conselheiro **Maerbal Marinho**, decano do citado Colegiado, apresentou
35 o relato (anexo) dos trabalhos realizados entre 17.06.2009 e 24.07.2009. Por fim, a
36 Conselheira **Sônia Gomes** expôs as atividades desenvolvidas pela Câmara de Extensão
37 (documento anexo) no período de 27.06.2009 a 26.07.2009. Retomando a palavra, o
38 **Magnífico Reitor** informou a respeito do começo dos serviços de reforma do prédio da
39 Reitoria da UFBA, aí devendo ser incluída uma intervenção na área da Secretaria dos
40 Órgãos Colegiados (SOC), visando a melhoria das suas condições de trabalho para a sua
41 equipe técnica e para os Conselheiros, na perspectiva de atendimento a sucessivos
42 pleitos já encaminhados pelos presidentes das Câmaras, em face das suas precárias
43 instalações atuais para a execução de atividades internas e de assistência ao público. O
44 Conselheiro **Luiz Augusto Mazzarolo** solicitou a inclusão, na pauta da reunião, de
45 processo referente a transferência *ex officio*, do qual era relator, sendo reforçado,
46 naquele pleito, pelo Conselheiro **Maerbal Marinho**, com uma requisição adicional de
47 urgência para o mencionado caso em virtude da existência de mandado de segurança

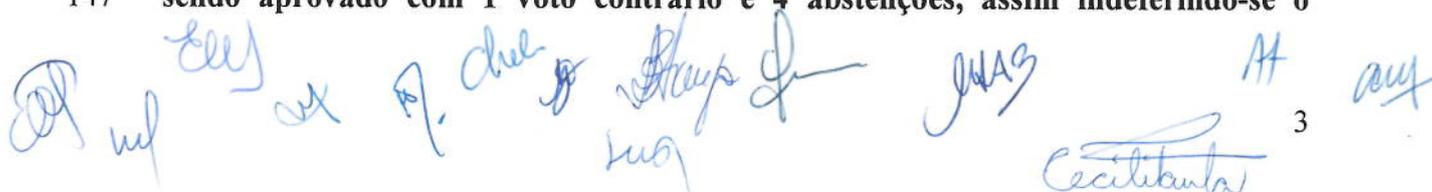
ma

Cecília

AT

48 sobre o assunto, vindo a reivindicação a ser atendida, com anuência plenária geral,
49 mediante sua inserção como 2º item da Ordem do Dia. O Conselheiro **Jés Cerqueira**
50 manifestou preocupação relacionada com a logística adotada para a realização dos
51 concursos docentes na Universidade, tendo verificado o acontecimento de muitos
52 problemas na sua efetivação, com destaque para o atraso das liberações dos recursos
53 financeiros das diárias dos professores, então solicitando um acompanhamento mais
54 próximo e ágil da sua execução. A Conselheira **Nádia Ribeiro** informou sobre a
55 delegação a ela conferida, bem como ao Conselheiro Francisco Mesquita, para
56 assinatura dos correspondentes documentos autorizadores das despesas, normalmente
57 efetuada com celeridade e absoluta prioridade, a despeito da eventual ocorrência de
58 incidentes ensejadores de algum atraso, aí exemplificando com os casos de alguns
59 parâmetros nem sempre ajustados ao modelo padronizado de preenchimento ou à
60 correção dos respectivos cálculos, por vezes efetuados de forma equivocada, todavia
61 assumindo o compromisso de análise da situação e, se for o caso, da adoção das
62 medidas necessárias à sua aceleração, complementarmente comentando acerca do
63 habitual retardo burocrático generalizado de tais procedimentos, dificilmente sendo
64 depositados os respectivos valores nas contas bancárias dos docentes em momento
65 anterior às suas viagens, bem como da recente correção monetária das diárias, após
66 longo período de congelamento, dessa forma reduzindo a sua expressiva defasagem
67 acumulada com o tempo. O Conselheiro **Francisco Mesquita** externou certa estranheza
68 quanto ao fato relatado, ratificando a permanente preocupação da Administração
69 Central em agilizar todos os procedimentos relativos aos concursos docentes,
70 associando a sua ocorrência a um episódio provavelmente pontual e restrito, além de
71 não constatar razão para atraso das correspondentes providências, em face das medidas
72 adotadas pelos setores competentes da UFBA para o eficiente atendimento de tais
73 demandas. O Conselheiro **Antrifo Sanches Neto** encaminhou solicitação de concessão
74 de gratificações financeiras para os presidentes das Câmaras, por eles também já
75 requeridas, com o argumento da sua excessiva sobrecarga de trabalho desprovida de
76 qualquer remuneração adicional. O Conselheiro **Francisco Mesquita** informou sobre a
77 destinação, para cada um, de um FG-2, em face da indisponibilidade institucional atual
78 de FG-1, dessa forma atendendo os aludidos pleitos e contemplando, devidamente, o
79 exercício daquelas funções. A Conselheira **Nádia Ribeiro** comentou sobre a dificuldade
80 de avaliação das atividades de extensão realizadas pelas universidades, por isso mesmo
81 não integrando matrizes de recursos financeiros, embora já estejam sendo processadas
82 algumas iniciativas que objetivam a sua consideração de modo mais concreto, devendo-
83 se dispor, em breve, de indicadores mais explícitos e caracterizadores de tais atividades.
84 O **Magnífico Reitor** reportou-se ao Art. 11, alínea g, da minuta de resolução sobre
85 Regime de Trabalho Docente, a ser apreciada ao longo da sessão, cujo teor leva em
86 conta, dentre outros, o exercício das presidências das Câmaras para efeito de
87 integralização da carga horária semanal, para ressaltar e comparar a sua relevância com
88 um mecanismo de premiação equivalente às mencionadas gratificações. O Conselheiro
89 **Eduardo Fausto Barreto** registrou agradecimento pela relatada intervenção de
90 melhorias no ambiente da SOC, cuja demanda fora por ele insistentemente requisitada,
91 adicionalmente sugerindo uma maior atenção para os trabalhos ali desenvolvidos, nem
92 sempre devidamente valorizados, em face da sua importância para a Universidade. O
93 **Senhor Presidente** referiu que os projetados serviços deverão se ater à recomposição
94 do espaço físico da Secretaria, não podendo assegurar, contudo, a sua extensão ao outro
95 item igualmente requerido e correspondente ao reforço do seu quadro de pessoal, em
96 face das conhecidas dificuldades de contratação de servidores técnico-administrativos,
97 cuja efetivação, quando acontece, deve, prioritariamente, atender as Unidades

98 Universitárias, ainda mais carentes e desfalcadas, sendo complementado pelo
99 Conselheiro **Eduardo Fausto Barreto**, neste aspecto específico, com a proposta de
100 realização de um estudo institucional acurado sobre a situação do seu funcionalismo,
101 basicamente atinente a questões relacionadas com motivação e qualificação do seu
102 contingente técnico. O **Magnífico Reitor** informou a respeito do convite formulado aos
103 integrantes da Comissão responsável pela execução dos trabalhos sobre os tópicos de
104 modulação, regime de trabalho e alocação de vagas, os dois primeiros compondo a
105 pauta daquela reunião, de cuja constituição apenas restaram, na condição de atuais
106 membros do CONSEPE, os Conselheiros Nilce de Oliveira e Eduardo Fausto Barreto,
107 somente tendo comparecido, dos demais componentes, a Conselheira Teresa Leal
108 Pereira, justificando aquela iniciativa como um mecanismo de ajuda e colaboração ao
109 prosseguimento das citadas atividades por eles iniciadas. Em seguida, Sua
110 Magnificência passou à apreciação da Ata da sessão anterior do Conselho, dia
111 26.06.2009, sendo aprovada por unanimidade. **Ordem do Dia, Item 01: Processo nº**
112 **23066.043361/08-64 – Recurso interposto por Luiz Felipe Alves de Oliveira**
113 **(matrícula fora do prazo). Relator: Conselheiro Ivan Menezes Calazans; vista para**
114 **a Conselheira Nilce de Oliveira.** Com a palavra, a Conselheira Nilce de Oliveira
115 procedeu à leitura do seu relatório (anexo), concluindo pelo indeferimento do pleito. Em
116 discussão, o Conselheiro **Maerbal Marinho** apoiou e concordou com o teor do texto
117 apresentado, a ele agregando uma alusão à freqüente ocorrência de casos similares no
118 âmbito da Câmara de Ensino de Graduação, dos quais não se diferencia muito a situação
119 em exame, onde o pleiteante concorre com vários outros candidatos de mesma origem
120 social e igualmente carentes, implicando um eventual tratamento distinto e específico
121 em prejuízo para os demais, também manifestando-se, contrariamente, à divulgação da
122 posição obtida pelo aluno no resultado do vestibular, conforme aventado e igualmente
123 solicitado, em face da dificuldade e imprecisão da sua avaliação informal, decorrente da
124 alta complexidade do sistema de cotas. O Conselheiro **Gabriel Vianna** defendeu a
125 integração do estudante ao quadro discente da UFBA, a despeito do seu reconhecimento
126 quanto à vigência de uma normatização institucional legal. O **Senhor Presidente**
127 **submeteu à votação o parecer original, de autoria do Conselheiro Ivan Calazans,**
128 **já lido na sessão anterior e regimentalmente preferencial sobre o segundo relatório**
129 **apresentado, sendo recusado com apenas 2 votos favoráveis e 3 abstenções. Assim**
130 **sendo, o Magnífico Reitor adotou o mesmo procedimento para o relato de vista da**
131 **Conselheira Nilce de Oliveira, então aprovado com 23 votos favoráveis e 4**
132 **abstenções, dessa forma indeferindo-se o recurso.** Em seguida, o **Senhor Presidente**
133 passou à apreciação do **Processo nº 23066.022052/08-35 – Recurso interposto por**
134 **Maria de Lourdes Alves da Silva (transferência ex officio),** conforme requerido pelo
135 relator, Conselheiro Luiz Augusto Mazzarolo, e acertado no princípio da reunião, para
136 efeito de sua inclusão, em caráter emergencial, naquela posição da pauta. Com a
137 palavra, o citado **relator** efetuou a leitura do seu parecer (anexo), concluindo pelo
138 indeferimento. Em discussão, o Conselheiro **Daniel Peres** indagou se após ter obtido a
139 sua transferência de uma Faculdade particular para uma universidade pública de outro
140 Estado e, conseqüentemente, ter ingressado no sistema público federal de ensino, dele
141 seria a aluna expulsa em função da sua pretendida remoção para a UFBA, ao invés de
142 ter a sua situação considerada de forma precisamente contrária, haja vista, no seu
143 entendimento, ter sido preenchido os requisitos exigidos para o deferimento. O **Relator**
144 ratificou a sua posição, com base em acórdão do Supremo Tribunal Federal (STF) e do
145 próprio Regimento Geral de Matrícula desta Universidade, portanto, resultante de efeito
146 motivado pela legislação vigente. O **Magnífico Reitor colocou o parecer em votação,**
147 **sendo aprovado com 1 voto contrário e 4 abstenções, assim indeferindo-se o**

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Eduardo Fausto Barreto', 'Ivan Menezes Calazans', 'Luiz Augusto Mazzarolo', 'Daniel Peres', and 'Gabriel Vianna', along with other initials and a date '26.06.09'.

148 **processo. Item 02: Eleição de 1 (um) representante do CONSEPE para integrar o**
149 **CSVU. O Conselheiro Luiz Augusto Mazzarolo** sugeriu o nome do Conselheiro Arno
150 **Brichta**, sendo reforçado pelo Conselheiro **Francisco Mesquita**, então assegurando a
151 aceitação por parte do indicado com base em contato já mantido pessoalmente. Na
152 inexistência de outras proposições, o **Senhor Presidente** procedeu à votação do único
153 nome apontado, sendo aprovado por quase a totalidade dos presentes, registrando-se,
154 apenas, 1 abstenção, **dessa forma elegendo-se o Conselheiro Arno Brichta para**
155 **representante do CONSEPE no CSVU. Item 03: Eleição de 1 (um) representante**
156 **titular e 2 (dois) suplentes, docentes, do CONSEPE para compor a Comissão de**
157 **Assuntos Acadêmicos e Estudantis do Conselho Universitário.** Com a palavra, o
158 Magnífico justificou a necessidade do refazimento de uma das eleições realizadas em
159 reunião anterior, quando foram escolhidos dois membros titulares para a referida
160 representação, em função de equívoco ali cometido, ao se escolher, além do Professor
161 Arno Brichta, a Conselheira Sandra Regina de Oliveira Santana, representante dos
162 técnico-administrativos, com isto contrariando-se o disposto na Resolução nº 02/04,
163 referente às Comissões Permanentes do CONSUNI, que apresenta a exigência da
164 condição de docente para o exercício de tal representação. Prosseguindo, o Magnífico
165 Reitor acrescentou que se deveria escolher, também, naquela oportunidade, os dois
166 representantes suplentes. O Conselheiro **Eduardo Fausto Barreto** propôs o nome do
167 Conselheiro Jês Cerqueira e o **Presidente** sugeriu os Conselheiros Antrifo Sanches Neto
168 e Maria Elizabeth Borges, tendo esta admitido a possibilidade para a vaga titular,
169 enquanto os outros dois condicionaram a sua aceitação à posição de suplência, o
170 primeiro em função da idêntica caracterização da sua situação como membro do
171 Conselho e o segundo em virtude da elevada sobrecarga de trabalho e atividades já
172 acumuladas. Assim sendo, o **Magnífico Reitor colocou em votação os nomes dos**
173 **Conselheiros apontados, nos moldes já anunciados, sendo todos aprovados por**
174 **unanimidade, dessa forma definindo-se pela eleição da Conselheira Maria**
175 **Elizabeth Borges para titular e dos Conselheiros Jês Cerqueira e Antrifo Sanches**
176 **Neto para suplentes da representação do CONSEPE** na Comissão de Assuntos
177 Acadêmicos e Estudantis do Conselho Universitário, além do Conselheiro Arno Brichta,
178 já escolhido para a titularidade em sessão anterior do Colegiado. Na continuidade, o
179 **Senhor Presidente** informou acerca da sugestão da Professora Teresa Leal Pereira no
180 sentido de uma inversão dos itens 04 e 05 da pauta, de modo a privilegiar-se a
181 apreciação da minuta de Resolução referente aos módulos, em detrimento da
182 regulamentação do regime de trabalho, com a alegação de um maior preparo daquela
183 para efeito de discussão e deliberação, em relação ao recomendável desdobramento dos
184 debates sobre a outra no âmbito das Unidades, para posterior avaliação mais
185 amadurecida do assunto pertinente, então obtendo o consenso plenário. Sob tal
186 condição, passou ao **item 05: Minuta de Resolução que deverá estabelecer a**
187 **padronização de módulos dos componentes curriculares dos cursos de Graduação**
188 **e Pós-Graduação da UFBA. Relatoria: Comissão Especial.** Com a palavra, a
189 Conselheira **Teresa Leal Pereira** explicou a metodologia adotada para a confecção da
190 referida minuta, acompanhada de uma tabela de módulos por modalidade de
191 componentes curriculares, a ela anexada, a partir de uma consulta e posterior
192 recebimento, para compatibilização, de proposições encaminhadas pelas Unidades, cuja
193 compilação ensejou o preparo do mencionado documento, já distribuído para
194 conhecimento dos Conselheiros, então procedendo à leitura do seu escopo. Em
195 discussão, o Conselheiro **Daniel Peres** reportou-se ao seu Art. 1º, referente à definição
196 de módulo, para indagar se ele, efetivamente, reflete o número mínimo de alunos
197 inscritos em cada turma dos componentes curriculares, conforme ali anunciado, logo

Lucy

Lucy A

Alamp

cx

Jesus

Lucy

ul

chris Ellis

Carla

198 obtendo a confirmação da Conselheira Teresa Pereira, passando a aludir, em seguida, ao
199 Art. 2º, § 1º da minuta, para igualmente perguntar acerca da possibilidade do
200 cancelamento de alguma turma caso não seja atendida a situação disposta no seu trecho
201 final, ao definir que os módulos dos componentes optativos deverão corresponder a 1/3
202 do número total desses alunos, também admitida pela relatoria, complementando o
203 Conselheiro Daniel a sua fala com a manifestação de preocupação relacionada com o
204 segundo questionamento, em face da hipótese concreta de acarretamento de dificuldades
205 e geração de problemas, além de solicitar maiores explicações a respeito da distinção
206 entre os casos de “disciplina teórica” e “disciplina teórica ampla”, devidamente
207 fornecidas pela Conselheira Teresa Pereira. O Conselheiro **Maerbal Marinho** propôs a
208 modificação da redação do Art. 1º de “Definir como módulo o número mínimo de
209 alunos inscritos em cada turma dos componentes curriculares no período letivo do ano
210 universitário” para “Definir como módulo um número mínimo de vagas oferecidas em
211 cada turma dos componentes curriculares no período letivo do ano universitário.” O
212 Conselheiro **Luiz Augusto Mazzarolo** indagou acerca do encaminhamento do
213 documento em apreço para debate nas Unidades e o **Magnífico Reitor** informou sobre a
214 sua ocorrência passada, não mais cabendo tal repetição, devendo o assunto ser esgotado
215 e conclusivamente analisado naquela reunião do CONSEPE, em cuja instância já estava
216 sendo examinado pela terceira vez, então retomando o Conselheiro Mazzarolo o seu
217 pronunciamento para apoiar a proposta apresentada pelo Conselheiro Maerbal Marinho
218 e sugerir o aproveitamento da estruturação das modulações no processo de alocação de
219 vagas docentes. O Conselheiro **Jés Cerqueira** referiu-se ao Art. 2º, § 1º, para transmitir
220 a opinião da Escola Politécnica (ENG) quanto a uma concepção excessivamente
221 restritiva do seu teor, ao considerar a citada parcela de 1/3 do quantitativo total dos
222 alunos para corresponderem aos módulos dos componentes optativos, assim como o
223 grupo de 05 alunos para o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), apontado na
224 respectiva tabela por modalidade de componentes curriculares, além de propor uma
225 clara definição sobre a questão relativa ao número mínimo de estudantes, conforme
226 constante da Resolução, por fim sugerindo, em relação ao aludido anexo, a inclusão de
227 um item referente a projeto de tese ou dissertação. O Conselheiro **Antrifo Sanches**
228 **Neto** registrou a característica teórico-prática das aulas do curso de Dança, dessa forma
229 opondo-se à proposta indicação do módulo de 45 estudantes para as turmas teóricas e
230 solicitou a colocação dos trabalhos acadêmicos da área de Artes na modalidade de
231 componente curricular relativo a disciplinas teórico-práticas de módulo 15, aventando a
232 sua incorporação, embora como hipótese desaconselhável, na condição de
233 especificidade ou peculiaridade, alternativa imprópria e preferivelmente refutável como
234 forma de se evitar o cultivo da persistente conotação de excepcionalização
235 habitualmente conferida às atividades daquele setor. A Conselheira **Sônia Rangel**
236 concordou com as ponderações efetuadas pelo Conselheiro Antrifo Sanches Neto,
237 complementarmente opinando pela inserção de uma modalidade de disciplina teórico-
238 prática em laboratório ou campo, dessa forma contemplando aquele tópico específico do
239 curso de Teatro, bem como pela caracterização teórico-prática dos Trabalhos de
240 Conclusão de Curso (TCC), assim levando-se em conta a conotação teórica ou de ação
241 concreta, e não apenas prática, das atividades ali realizadas e solicitou maiores
242 esclarecimentos acerca da sua diferenciação, em termos de módulo e carga horária, em
243 relação ao TCC com acompanhamento individual. A Conselheira **Maria Elizabeth**
244 **Borges** comentou a respeito da não consideração dos cursos novos, a exemplo de
245 Serviço Social, para efeito de estágio, de acordo com a já referida tabela, então
246 solicitando uma revisão do procedimento adotado pela Comissão Especial. O
247 Conselheiro **Maerbal Marinho** defendeu a definição dos módulos de forma associada à

che
Borges
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
841
842
843
844
845
846
847
848
849
850
851
852
853
854
855
856
857
858
859
860
861
862
863
864
865
866
867
868
869
870
871
872
873
874
875
876
877
878
879
880
881
882
883
884
885
886
887
888
889
890
891
892
893
894
895
896
897
898
899
900
901
902
903
904
905
906
907
908
909
910
911
912
913
914
915
916
917
918
919
920
921
922
923
924
925
926
927
928
929
930
931
932
933
934
935
936
937
938
939
940
941
942
943
944
945
946
947
948
949
950
951
952
953
954
955
956
957
958
959
960
961
962
963
964
965
966
967
968
969
970
971
972
973
974
975
976
977
978
979
980
981
982
983
984
985
986
987
988
989
990
991
992
993
994
995
996
997
998
999
1000

248 provável redução de, aproximadamente, 9% do corpo docente total da UFBA, com base
249 em cálculos estimativos por ele efetuados, em função da sua inevitável redução
250 decorrente da gradativa transformação dos Professores Substitutos em Professores
251 Permanentes do quadro da Universidade, cujos reflexos, fatalmente, incidirão sobre a
252 carga horária de sala de aula. A Conselheira **Susan Pereira** informou sobre a falta de
253 discussão do assunto no âmbito do Instituto de Saúde Coletiva (ISC), onde não fora
254 possível a sua apreciação e encaminhou a solicitação daquela Unidade para postergação
255 de qualquer procedimento decisório sobre o tema. A Conselheira **Sônia Chada Garcia**
256 apoiou e endossou a proposta do Conselheiro Antrifo Sanches Neto relativa às
257 mencionadas disciplinas teórico-práticas de módulo 15 para as Artes, dessa forma muito
258 colaborando com a semelhante situação vivenciada pela Escola de Música (MUS),
259 todavia considerando a modulação de 05, sugerida para o Tirocínio Docente
260 Supervisionado, prejudicial para a implementação das correspondentes atividades. A
261 Conselheira **Teresa Leal Pereira** ressaltou as dificuldades enfrentadas pela Comissão
262 para realização daqueles trabalhos, motivadas, sobretudo, pela pluralidade e diversidade
263 dos cursos da UFBA, especialmente da área de Artes, com características muito próprias
264 e específicas, por isso mesmo admitindo a abertura, no texto principal da Resolução, de
265 um espaço exclusivamente destinado ao atendimento das reivindicações a ela
266 relacionadas, preferencialmente evitando-se a sua inserção, com uma conseqüente sub-
267 divisão excessiva, na tabela disponibilizada em anexo; referiu que a estruturação do
268 sistema acadêmico atual não permite se tomar o módulo como base, somente devendo a
269 nova formatação vir a ser adotada em período futuro; destacou o teor do Art. 3º da
270 minuta como uma possibilidade concreta e efetiva de solução das eventuais pendências
271 e excepcionalidades; admitiu a consideração do TCC com uma turma de 05 alunos, sob
272 a dividida responsabilidade de vários professores; optou pela aplicação de um módulo
273 de 14 para ACC, inclusive em função da precisa e limitada capacidade de espaço para
274 transporte de pessoas pelo veículo tipo "Van"; externou o seu acatamento quanto à
275 inclusão, como modalidade de componente curricular, de "Disciplina prática em
276 laboratório ou campo", conforme sugestão da Conselheira Sônia Rangel, com
277 modulação de 05; e incorporou a solicitação referente à inserção de "Estágio" para o
278 curso de Serviço Social, com um máximo de 15 estudantes. Dessa forma, o **Magnífico**
279 **Reitor** assinalou a incorporação de todas as proposições por parte da Conselheira
280 Teresa Leal Pereira, igualmente acatadas pelos Conselheiros Nilce de Oliveira e Eduardo
281 Fausto Barreto, portanto, pela unanimidade da Comissão Relatora, devendo a equipe
282 proceder às devidas alterações e reparos, inclusive de revisão e formatação do
283 documento em análise, encaminhando à SOC o texto conclusivo sobre o assunto. O
284 Conselheiro **Luiz Augusto Mazzarolo** ainda sugeriu a retirada do Art. 4º da minuta,
285 cujo conteúdo define que "o cômputo da carga horária do professor levará em
286 consideração sua atividade presencial em cada componente curricular, além de outras
287 atividades de ensino, pesquisa e extensão", com a justificativa do tratamento adequado
288 da matéria no documento relativo ao "Regime de Trabalho", a ser igualmente apreciado
289 pelo Conselho, com ele concordando o Presidente, a Comissão e demais Conselheiros.
290 Sob tais condições, o **Magnífico Reitor indagou acerca da existência de um consenso**
291 **plenário sobre o assunto em exame, efetivamente confirmado, desta forma**
292 **declarando aprovada, nos moldes anunciados, a Resolução sobre o estabelecimento**
293 **da padronização de módulos dos componentes curriculares dos cursos de**
294 **graduação e pós-graduação da UFBA, com o respectivo anexo da tabela de**
295 **módulos por modalidade de componentes curriculares.** Por fim, o Senhor
296 **Presidente** solicitou a realização dos debates nas Unidades do aludido documento
297 referente ao "Regime de Trabalho", para posterior avaliação por parte do Conselho, já

298 tomando-se como base a resolução recém aprovada e subsidiadora das novas discussões,
299 vindo as duas a compor importante fundamento para a etapa correspondente à
300 deliberação acerca de um terceiro tópico, neste caso atinente ao processo de alocação de
301 vagas docentes. Em sequência, Sua Magnificência propôs uma moção de aplauso e
302 louvor aos trabalhos realizados pela Comissão Relatora, sendo unanimemente aprovada
303 pelo plenário. Não mais havendo pronunciamentos, o **Senhor Presidente** agradeceu a
304 presença e a colaboração de todos e deu por encerrada a sessão, da qual, eu, Alfredo
305 Macêdo Costa, Secretário *ad hoc*, lavrei a presente Ata, a ser devidamente assinada,
306 com menção a sua aprovação, estando os pormenores da reunião gravados em fitas
307 cassetes.

*Aprovada por unanimidade.
em 01.09.2009
Alfredo Macêdo Costa*

Naomastur
Carvalho

MM

Márcia Ribeiro
Mimica Gustina Cardoso da Guarda
Maria Cecília de Paula Silva

Suzan M Pereira

Amij

Ellyfentes

Cristina Melo

Anderson

Francisco

MAB Aurora

Luiz Philipet

Alvaro

CP

